



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI N.º 322/2007.

Autoriza a doação de terrenos para a população carente do Município de Afrânio e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no uso de suas atribuições legais, e cumpridas as formalidades legais, faz saber que a Câmara de vereadores de Afrânio aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 45 (quarenta e cinco) imóveis tipo terrenos, situados na sede do Município de Afrânio, conforme croqui anexo, para a população carente do Município.

**Art. 2º** - Somente serão beneficiários das doações pessoas carentes, na forma da lei, previamente cadastradas junto ao Município.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio (PE) 12 de dezembro de 2007.

Adalberto Cavalcanti Rodrigues  
Prefeito do Município